



## PROJETO DE LEI

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 94.116,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º**-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação até o limite de R\$ 94.116,00 (noventa e quatro mil, cento e dezesseis reais) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

<b>08.02</b>	<b>GASTOS COM RECURSO DO FUNDEB</b>	
10301024423760000	Investir recurso do Programa Agente Comunitário de Saúde – Federal. Garantir e fortalecer o vínculo entre a comunidade e a unidade de saúde - PACS Federal.	R\$ 94.116,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 94.116,00

**ART 2º** - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a tendência de excesso de arrecadação do seguinte recurso:

<b>Recurso</b>	<b>VALOR</b>
1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias.	R\$ 94.116,00

Detalhamento 4500 Custeio - Atenção Básica.

**ART 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANGUÇU/RS,  
ARION LUIZ BORGES BRAGA  
Prefeito Municipal**





## MENSAGEM N° 135/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 94.116,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O presente projeto de lei, senhores vereadores, objetiva a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 57.416,17 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezessete centavos), e tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 94.116,00 (noventa e quatro mil, cento e dezesseis reais), vinculada à fonte de recurso 1604 -Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, referente aos detalhamentos: 4500 Custeio Atenção Básica. Os valores serão utilizados para o pagamento da FOLHA dos Agentes Comunitários de Saúde.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**  
**Prefeito Municipal**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,  
JARDEL DE SOUZA OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES CANGUÇU/RS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2878-F8CE-4EB1-A2CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 28/11/2025 16:31:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/2878-F8CE-4EB1-A2CA>